

convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 19/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: UGA III Hospital Infantil Darcy Vargas – Anfiteatro Térreo.

ENDEREÇO: Rua Seráfico de Assis Carvalho nº 34 - Morumbi - São Paulo/SP.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO

SERGIO BORGES DE AMORIM - MG.10.035.982-MG-1°;

MARCOS DUARTE GUIMARAES - 0499899873-BA-2°;

LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR - 38.761.135-6-SP-3°;

WAGNER MORAES BARROS -53.320.698-4 - SP- 4°;

SARIANE COELHO RIBEIRO-2.058.489- PI-5°;

ALFREDO ENZO ALLEGRO FILHO-963986120-BA-6°.

LOCAL DE TRABALHO: UGA III Hospital Infantil Darcy Vargas – Anfiteatro Térreo.

ENDEREÇO: Rua Seráfico de Assis Carvalho nº 34 - Morumbi - São Paulo/SP.

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (uma) /Cargo Efetivo.

UNIDADE: UGA I HOSPITAL HELIÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I.E. Nº - 06/2015 - - EDITAL Nº 16/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A UGA I HOSPITAL HELIÓPOLIS, da Coordenadoria de

Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a INCLUSÃO no Edital nº 06/ 2018,

publicado em D.O.E. de 30/05/2018, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

INCLUIA-SE:

A candidata com a classificação 144°, já teve vaga anuída anteriormente na classificação especial.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 2/2016

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO) NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CONVOCAÇÃO

- - O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - Classificação

Gabriela de Oliveira Haleplian - - - - - 12°

Janaine Bionex - - - - - 13°

Data - - : 17/07/2018

Horário - : 14h 30min

Local - - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 002/06/2018 - PROCESSO Nº 2767/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/06/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 205.

Onde se lê:

A - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

... 15/ Maria Socorro Gonçalves Torquato / 17.658.143-1 / 156.855.148-75 / 517,40 / 1º ...

Leia-se:

A - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

... 15/ Maria Socorro Gonçalves Torquato / 17.658.143-1 / 156.855.148-75 / 517,40 / 1º

...

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ - DIADEMA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

EDITAL Nº 217/01/2018 – PROCESSO Nº 2789/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

Edital de Convocação nº 01.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da Fatec Luigi Papaiz, da Diadema, considerando o preenchimento autorizado conforme prevê o Artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, e a ocorrência de vaga decorrente da dispensa de Lorena do Nascimento Pantaleão, RG 1688100, e em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/04/2018, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Avenida Luiz Merenda, nº 443

Bairro: Jardim Campanário - Cidade: Diadema - Telefone: 4092-2328/4092-2471

ÁREA DE ATUAÇÃO: Farmácia

Nº DE INSC/NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO

004 / Keite Cristiane Vera Muniz / 28.239.115-0 – RG / 1º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 17/07/2018 a 19/07/2018

HORÁRIO: 09h00 às 17h00

...

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

EDITAL Nº 286/01/2018 – PROCESSO Nº 1437/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

Edital de Convocação nº 01.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC de Itatiba, da cidade de Itatiba, considerando o preenchimento autorizado conforme prevê o Artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, e a ocorrência de vaga decorrente da dispensa de Marcelo Henrique da Silva, RG. 34.053.091-1, e em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 03/05/2018, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Rua Daniel Peçanha de Moraes nº 220

Bairro: Jardim Salessi - Cidade: Itatiba Telefone: (11) 4524-3221

ÁREA DE ATUAÇÃO: Computação

Nº DE INSC/NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO

10 / Carlos Alberto Rosseto Junior / 40.062.217-8 – RG / 1º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 17/07/2018 A 19/07/2018

HORÁRIO: 10H00

...

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ – DIADEMA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE Nº 217/01/2018 - PROCESSO CEETEPS Nº 2789/2018.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 217/01/2018, publicado no DOE de 27/04/2018, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 217/01/2018

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrição: 02/05/2018 a 16/05/2018

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Teórica: 17/05/2018 a 22/05/2018

3. Do período provável para realização da Prova Teórica: 28/05/2018 a 02/06/2018

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Teórica e Convocação para Prova Prática: 29/05/2018 a 05/06/2018.

5. Do período provável para realização da Prova Prática: 11/06/2018 a 15/06/2018

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova Prática e Classificação Final: 12/06/2018 a 19/06/2018

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 25/06/2018 a 29/06/2018

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 02/07/2018 a 14/07/2018

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

...

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE - SÃO PAULO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/26/2017

PROCESSO CEETEPS Nº 1434/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 7381

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/26/2017, publicado no DOE de 31/10/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 257/26/2017

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrição: 06/11/2017 a 20/11/2017

2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 14/03/2017 a 14/03/2018

3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 15/03/2018 a 20/03/2018

4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 26/03/2018 a 28/03/2018

5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 27/03/2018 a 29/03/2018

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 09/04/2018 a 13/04/2018

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 16/04/2018 a 20/04/2018

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:

10/07/2018 a 31/07/2018

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

...

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 257/19/2017, PROCESSO Nº 1427/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 31/10/2017, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para o aceite das aulas, no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, deixar de entrar em exercício, ou não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III do edital de abertura de inscrições, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE

Endereço: AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURI,360

Bairro: VILA CARMOSINA - Cidade: SÃO PAULO

Telefone: (11) 2056-4347/2056-4245 e-mail: F257ADM@CPS.SP.GOV.BR

WWW.FATECITAQUERA.EDU.BR/

Curso Superior de Tecnologia em REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO

Área

ERG 0307 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado em Enfermagem; ERG 0342 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem e ERG 0233 - Enfermagem em Gerontologia, nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 25/2018.

Fica indeferida, na presente data, após avaliação do aspecto formal, a inscrição da candidata portadora do título de Doutor 2) Gláucia Costa Degani, devido à ausência de comprovante válido referente ao título de Doutor.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP
EDITAL ATAC/EEL/USP – 44/2018 (Proc. USP nº 2018.1.915.88.1)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E AMBIENTAIS - LOB.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/6/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de julho de 2018, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais – LOB, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL, Área I, situado à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, das 9h às 11h e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas:

Área de Conhecimento: Física

Disciplinas:

LOB 1018 - Física I,

LOB 1019 - Física II,

LOB 1053 - Física III e

LOB 1021 - Física IV.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando inscrição (<http://www.atac.eel.usp.br/concursos-docente/livre-docencia/inscricoes-abertas>), dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais e o conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II- cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

III- cópia do título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV- cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

V- memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive). No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;

VI - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

- 1) - prova escrita;
- 2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- 3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e
- 4) - avaliação didática.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática a que se refere o inciso IV do artigo 33 do Regimento da EEL/USP, constará de uma aula em nível de pós-graduação e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato, seguindo as normas do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - À prova de avaliação didática aplicam-se as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da prova didática;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a prova terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

V - a prova didática será pública.

Parágrafo segundo - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto - Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

Parágrafo quinto - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Findo o julgamento do concurso, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O concurso será regido pelas disposições contidas: neste Edital, no Estatuto da USP (Resolução nº 3461 de 07/10/88), Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745 de 19/10/90) e Regimento da Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP (Resolução 5515/2009, alterada pela Resolução 7374/2017).

11. Quaisquer outras informações relativas ao concurso poderão ser obtidas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, Área I da EEL/USP, telefone (12) 3159-5170 ou pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP
EDITAL ATAC/EEL/USP – 45/2018 (Proc. USP nº 2018.1.889.88.0)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA - LOT.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/6/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de julho de 2018, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biotecnologia – LOT, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL, Área I, situado à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, das 9h às 11h e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas:

Área de Conhecimento: Processos Bioquímicos

Disciplinas:

1. LOT 2023 – Processos Bioquímicos Industriais e

2. PBI 5218 – Tecnologia de Processos Fermentativos.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando inscrição (<http://www.atac.eel.usp.br/concursos-docente/livre-docencia/inscricoes-abertas>), dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais e o conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II- cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

III- cópia do título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV- cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

V- memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive). No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;

VI - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

- 1) - prova escrita;
- 2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- 3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e

4) - avaliação didática.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática a que se refere o inciso IV do artigo 33 do Regimento da EEL/USP, constará de uma aula em nível de pós-graduação e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato, seguindo as normas do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - À prova de avaliação didática aplicam-se as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da prova didática;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a prova terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

V - a prova didática será pública.

Parágrafo segundo - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto - Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

Parágrafo quinto - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Findo o julgamento do concurso, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O concurso será regido pelas disposições contidas: neste Edital, no Estatuto da USP (Resolução nº 3461 de 07/10/88), Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745 de 19/10/90) e Regimento da Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP (Resolução 5515/2009, alterada pela Resolução 7374/2017).

11. Quaisquer outras informações relativas ao concurso poderão ser obtidas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, Área I da EEL/USP, telefone (12) 3159-5170 ou pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP
EDITAL ATAC/EEL/USP – 46/2018 (Proc. USP nº 2018.1.923.88.4)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - LOQ.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/6/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de julho de 2018, estarão abertas, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL, Área I, situado à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, das 9h às 11h e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas.

Disciplinas:

LOQ 4003 – Cinética Química Aplicada; LOQ 4079 – Cinética Aplicada e Reatores; LOQ 4085 – Operações Unitárias I; LOQ 4086 – Operações Unitárias II; LOQ 4016 – Operações Unitárias Experimentais I e LOQ 4017 – Operações Unitárias Experimentais II.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando inscrição (<http://www.atac.eel.usp.br/concursos-docente/livre-docencia/inscricoes-abertas>), dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais e o conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II- cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

III- cópia do título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV- cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

V- memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive). No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;

VI - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

1) - prova escrita;

2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e

4) - avaliação didática.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;